



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL

/FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2752 /2012 - de 12 de novembro de 2012.

**Dispõe sobre: altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.665/2010, de 22 de setembro de 2010.**

**JULIANO RIBEIRO GARCIA**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

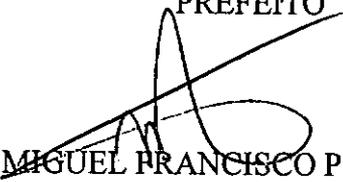
Art. 1 – A mensagem contida no art.1º da Lei nº 2.665/2010, de 22 de setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação.

**“DIGA NÃO AS DROGAS E À PEDOFILIA”, DENUNCIE!  
TELEFONES: 181 E 190 PLANTÕES 24 HORAS TODOS OS DIAS  
OBSERVAÇÃO: A DENUNCIA PODE SER ANÔNIMA**

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Álvares Machado, 12 de novembro de 2012.

  
JULIANO RIBEIRO GARCIA  
PREFEITO

  
MIGUEL FRANCISCO PEREIRA  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete